



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PORTARIA Nº 035/2026**

**PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 399/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Roberto Ferreira da Luz,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que foi instaurado o PAD por meio da Portaria nº 399/2025, destinado a apurar supostas condutas inadequadas de Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na completa elucidação dos fatos e na observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do PAD instaurado pela Portaria nº 399/2025, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria que instaurou o PAD.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 10 de fevereiro de 2026.

**ROBERTO FERREIRA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

10.02.2026

**Vagner Rodrigues Nunes**

Secretário de Administração e Governo